

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



**Secretaria Municipal
de Educação**
Por uma educação humanizada e sustentável



PORTARIA Nº 0031/2018

“Institui e nomeia o Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA para o Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2017/2020”.

A Prefeitura Municipal de IRECÊ-BA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a legalização pertinente, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO resolve:

Art.1º - Instituir o Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA – Prefeito Amigo da Criança do município de Irecê-BA, responsável por apurar o orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, de 2017, 2018; referente aos exercícios de 2016-2017, bem como participar das discussões e planejamentos no orçamento alocado para 2019, voltadas à melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes.

Art.2º - Nomear para compor o Comitê de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

- Hilma Maria de Souza – Articuladora do Prefeito Amigo da Criança;
- Agnaldo Alves de Freitas – Secretário de Educação;
- Marizete Pereira de Oliveira Silva – Representante da SME;
- Cinara Barbosa de Oliveira Moraes – Representante da SME;
- Geigybell Nunes Menezes Cambuí – Presidente do CMDCA;
- Elizângela Alves Cedro – Representante da Assistência Social
- Arleide Moreira Almeida – Representante – CREAS;
- Alcione Alves Neiva – Representante CRAS;
- Daniela Bezerra Galindo – Representante da Secretaria de Saúde;
- Willian Ferreira Guerra – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Deborah Bispo Feitosa – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Ana Clara Rodrigues – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Ellen Silva do Nascimento – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Edivanilson Alecrim Machado – Controladoria Interna da PMI.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e Adolescente-OCA:

- I. Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- II. Organizar o trabalho distribuindo funções em consonância com a Coordenação do CMDCA em seu cotidiano e, conseqüentemente acompanhar todas as ações;
- III. Acompanhar o desenvolvimento das políticas de forma planejada, participativa, Intersetorial e Sustentável;

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



- IV. Acompanhar a realização do processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e a adolescência;
- V. Estabelecer, ampliar e fortalecer as relações institucionais entre: Executivo, Legislativo, Judiciário e Organizações Sociais, articulando a Rede de Proteção Integral;
- VI. Identificar a atuação do Conselho Municipal de Direitos, dos Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- VII. Debater o conteúdo da ficha no interior da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- VIII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- IX. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 022/2017.

Secretaria Municipal de Educação – Irecê-Bahia, em 20 de agosto de 2018.


Prof. Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação